

## **EDITAL Nº 002/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2014**

*“Edital de processo seletivo simplificado  
04/2014 - retificação”*

O prefeito municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições e considerando os princípios da economicidade bem como erro de digitação em relação à nomenclatura de um dos cargos elencados no edital 01/2014, processo seletivo simplificado 04/2014, retifica-o.

1. Fica alterada item 2.5.1 do edital 01/2014, referente ao processo seletivo simplificado 04/2014, passando a constar a nomenclatura do cargo de “auxiliar de administração”, onde antes era “auxiliar administrativo”.

2. Ficam acrescido os itens 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3, 2.7.4 e 2.7.5, passando a ter a seguinte redação:

### **2. 7. 1 CATEGORIA FUNCIONAL:**

Licenciador Ambiental (Lei Municipal 2527/2014)

### **2. 7. 2 PADRÃO DE VENCIMENTO:**

8 (R\$ 3.026,11)

### **2. 7. 3 ATRIBUIÇÕES:**

Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise do procedimentos de licenciamento; observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental; solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário; exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação

ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes; estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente; cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental; orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental; emitir licenças e autorizações ambientais; exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes; prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; comunicar a autoridade competente quando da emissão de auto de infração referentes a irregularidades por infringência às normas ambientais; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade; orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.

#### **2. 7. 4 CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Carga horária: 40 horas semanais.
- Sempre que necessário prestar serviços em outros horários sempre que aja descumprimento das Leis Municipais atinentes a matéria.

#### **2. 7. 5 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Instrução: Curso Superior em Geologia, Biologia, Engenharias ou Arquitetura e áreas afins à área ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe.
- Idade: Mínima de 18 anos
- Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse do cargo.

Observação: A Contratação será através de Prova Objetiva.

3. Ficam acrescido os itens 2.8.1, 2.8.2, 2.8.3, 2.8.4 e 2.8.5, passando a ter a seguinte redação:

### **2. 8. 1 CATEGORIA FUNCIONAL:**

Fiscal Sanitário

### **2. 8. 2 PADRÃO DE VENCIMENTO:**

6 (R\$ 1.907,21)

### **2. 8. 3 ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem alimentos, inspeção de carnes e derivados de açougues.
- Executar serviços de profilaxia e polícia sanitária sistemática;
- Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulem os alimentos;
- Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações , alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;
- Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;
- Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;
- Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar;
- Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;
- Realizar tarefas administrativas ligadas ao Programa de Saneamento Comunitário;
- Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às Unidades Sanitárias;
- Cooperar com servidores da Prefeitura Municipal;
- Participar do desenvolvimento de programas sanitários;
- Fazer inspeções rotineiras nos açougues;
- Fiscalizar os locais de comercialização de alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados;
- Zelar pela obediência no regulamento sanitário;

- Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;
- Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessárias inspeção;
- Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos Auxiliares de Saneamento, fiscalizar os estabelecimentos de Saúde;
- Executar outras tarefas afins.

#### **2.8. 4 CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Carga horária semanal de 44 horas

#### **2. 8. 5 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade: mínima de 18 anos e máxima de 55 anos
- Instrução: curso de 2º grau completo
- Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse do cargo.

Observação: A Contratação será através de Prova Objetiva.

4. Fica reaberto o prazo de inscrições para o período de 23 de junho de 2014 a 04 de julho de 2014, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h.

5. Fica alterado o dia de aplicação das provas objetivas, que serão realizadas no dia 12 de julho de 2014, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, na rua Soledade, número 152, das 8h30min às 11h30min.

6. Fica alterado o dia para sorteio público no caso de desempate, que será realizado no dia 18 de julho de 2014, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

7. Fica alterado todo o anexo II do edital 01/2014, referente ao processo seletivo simplificado 04/2014, passando a contar com a seguinte redação:

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das inscrições	9 dias	23/06 a 04/07/201
Publicações dos escritos	1 dia	07/07/2014
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	08/07/2014
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	09/07/2014
Julgamento do recurso pelo prefeito e publicação da homologação da relação final dos inscritos	1 dia	10/07/2014
Aplicação das provas	1 dia	12/07/2014
Correção das provas	1 dia	14/07/2014
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15/07/2014
Recurso e manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	16/07/2014
Julgamento do recurso pelo prefeito	1 dia	17/07/2014
Aplicação do critério de desempate e publicação da homologação do resultado final do processo seletivo.	1 dia	18/07/2014

8. O Edital 01/2014, referente ao processo seletivo simplificado 04/2014, será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação.

Arvorezinha, RS, 18 de junho de 2014.

Luiz Paulo Fontana  
Prefeito municipal